



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 7-Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba-Divisão de Administração

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00019977/2026-46

Interessado: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCABA - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - UGE 180317

Assunto: Contratação de Serviços de Comunicação Visual

DESPACHO

Considerando o teor da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, e diante da minha autorização para abertura de procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal", **objetivando a contratação de serviços de produção de comunicação visual para a Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba e Unidades Policiais subordinadas**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, esclareço como segue:

I – **Justificativa da Necessidade:** Corroborando com os argumentos apresentados no despacho (i.d. 0101423220), há necessidade de se contratar de empresa especializada na produção de comunicação visual para promover a identidade visual da instituição e atender o disposto na Portaria nº 24/2025 e Portaria nº 92/2019.

II – Constitui **OBJETO** deste certame a confecção e instalação de itens de comunicação visual, incluído mão de obra, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços contratados. Trata-se o objeto do processo em questão de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões e desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo aviso de contratação direta, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, artigo 6º inc. XIII).

Desde já, **APROVO** o Documento de Formalização de Demanda nº 44/2025, o Estudo Técnico Preliminar nº 02/2026 e o Termo de Referência nº 01/2026 (Decreto Estadual nº 68.185/2023) em anexo, contendo as quantidades, as especificações do serviço e as condições de contratação.

Desta forma, o setor responsável (Administração) pela elaboração das quantidades estimadas providenciou levantamento com base nas necessidades das unidades policiais, notadamente

àquelas que se encontravam desprovidas de tais itens, ou daquelas em os prédios estavam com brasões antigos e danificados em razão da ação do tempo.

Da mesma forma, **APROVO** a formação do preço referencial que se baseou em pesquisa realizada junto a fornecedores do ramo, a fim de se obter preços médios com base em orçamentos, nos termos do Artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 e Artigo 3º, Inciso IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

III - Tipo Licitação: Para essa licitação será adotada a modalidade de contratação direta, eletrônica, por meio de dispensa de licitação com disputa, porquanto está enquadrada dentro do valor permitido (Decreto nº 47/2025), e tratar-se de aquisição de serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de menor preço para fins de seleção da proposta, cujo aviso de contratação encontra-se em anexo.

IV – EXIGÊNCIAS da habilitação:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze)

anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS;

Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

1.1. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual; c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

V – **SANÇÕES**: A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, nos termos da Resolução SSP 05/2026;

VI - Os **PRAZOS** e **CONDIÇÕES** da contratação: A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho.

O prazo de vigência da contratação é **180 (cento e oitenta dias) dias**, contados da emissão da ordem de início dos serviços, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#). A formalização da contratação dar-se-á por Nota de Empenho, cujo prazo de entrega é de 30 dias.

VII - O prazo de **VALIDADE** das **PROPOSTAS**: mínimo de 60 (sessenta) dias.

VIII - **CRITÉRIOS** de **ACEITABILIDADE** dos **PREÇOS**: A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião

do julgamento.

IX-O CRITÉRIO para ENCERRAMENTO dos LANCES:

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é R\$ 326,87 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos);

X – Não será exigida a prestação de **GARANTIA** de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

XI – **Do recebimento:** O recebimento e a aceitação do serviço, obedecerão no que couber, o disposto no art. 140, incisos I e II e seus parágrafos da Lei Federal N. 14.133/2021.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

XII - **Do pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Artigo 2º, II do Decreto Estadual n. 67.608/2023.

XIII – **Responsável pela licitação:** Designo como AGENTE DE CONTRATAÇÃO responsável pela licitação o Exmo. Dr. Fabrício Lopes Ballarini, Delegado de Polícia Assistente e Equipe de Apoio os servidores Hélio José Biagioni Filho, Agente de Telecomunicações Policial e João Pedro de Souza Porto, Escrivão de Polícia.

Atesto que tal agente cumpre fielmente os requisitos do artigo 7º do caput do Decreto Estadual nº 68.220/2023, não incorrendo nas vedações dos artigos 4º e 5º do mesmo decreto, bem como nas do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – Esclareço que foram adotadas por esta UASG as versões mais recentes dos modelos disponibilizados de DFD, TR e Aviso de Contratação constante do Portal de Compras de São Paulo, disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, na aba Toolkits, conforme declaração anexo aos autos.

XV – **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:** Como a aquisição dos itens objeto desta contratação, trata-se de serviço comum, constituindo uma contratação ordinária e rotineira da Administração Pública, em atendimento à exigência da Lei Federal 14.133/2021, deixo de juntar a declaração exigida pela lei de Responsabilidade Fiscal. A Administração já previu essa despesa dentro do orçamento, não necessitando de estimativa de impacto orçamentário-financeiro conforme preceitua o artigo 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

XVI – **PCA**: Esclareço que a citada contratação está prevista no planejamento da Administração, conforme PCA 2026.

XVII – Esclareço que os **recursos** serão solicitados à APAGO-DGP e assim que forem concedidos a esta UASG será providenciado os ulteriores atos.

Assim, tendo sido realizado os esclarecimentos e atendida todas as exigências da lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 68.304/2024, junte-se o Aviso de Contratação e desde já **AUTORIZO** a presente contratação, e havendo repasse de recursos encaminhe-se ao agente de contratação designado para providenciar o agendamento no Portal Nacional de Contratações Públicas com as devidas publicações de praxe.

Sorocaba, 26 de março de 2026.

ALEXANDRE SILVA CASSOLA
Delegado Seccional de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silva Cassola, Delegado Seccional de Polícia**, em 26/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102360227** e o código CRC **A49FCC83**.